



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026 PROCESSO Nº 288/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço global**, sob a forma eletrônica e modo de disputa **aberto**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023**, e demais legislações pertinentes.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **17 de agosto 2026**, às **14h**, podendo as propostas e serem enviadas até às 8h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento, administração, monitoramento, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município, compreendendo os ativos de rede, equipamentos de segurança perimetral (firewall), switches gerenciáveis, redes locais (LAN), redes sem fio (Wireless), redes virtuais (VLAN), redes privadas virtuais (VPN), links de comunicação de dados, servidores relacionados à infraestrutura de conectividade, estações de trabalho, notebooks, impressoras, periféricos, softwares, sistemas operacionais, softwares legados e demais componentes da infraestrutura tecnológica municipal, mediante fornecimento exclusivamente de mão de obra especializada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@lagoavermelha.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital; sendo exigida posteriormente a documentação relativa a proposta readequada e documentos de habilitação conforme condições e prazos contidos nos itens 04, 05, 11 e 12 do edital.

3.1.1 Nos termos do art. 63, II, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1. A proposta será julgada pelo menor preço global conforme descrição e valores constantes no do Anexo I, Termo de Referência.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando convocada, deverá enviar, **no prazo de até 2 (duas) horas**, os documentos listados a seguir:

5.1.1. O prazo acima poderá ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério do Pregoeiro, **mediante solicitação escrita e justificada da licitante**, apresentada **antes do término do prazo** e formalmente aceita.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de sua apresentação.

5.4.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5.4.1.1. A substituição referida no item 5.4.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.4.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, em um prazo máximo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

5.4.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação, demonstrando experiência na prestação contínua dos serviços por período mínimo de 12 (doze) meses;
- b) Declaração de que dispõe ou disporá, até a data da assinatura do contrato, de equipe técnica em quantidade e qualificação compatíveis com a execução do objeto contratado;
- c) Declaração de que possui condições técnicas e operacionais para prestar atendimento remoto e presencial, sempre que necessário, inclusive em regime de plantão para atendimento de situações emergenciais, quando exigido pela Administração;
- d) Declaração de que atende aos requisitos mínimos de estrutura técnica, operacional, administrativa e tecnológica necessários à adequada execução dos serviços, comprometendo-se a mantê-los durante toda a vigência do contrato.
- e) **Declaração de Visita Técnica**, emitida pela Administração Municipal e assinada conjuntamente pelo servidor designado e pelo representante da licitante, comprovando a realização de visita técnica em todos os locais indicados no Termo de Referência.

A visita técnica deverá ser realizada por representante da licitante devidamente identificado, preferencialmente integrante da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, até **2 (dois) dias úteis** antes da data da sessão pública da licitação, sendo acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal.

A Declaração de Visita Técnica deverá atestar que a licitante tomou conhecimento das condições de execução do objeto, da infraestrutura existente, das instalações, dos acessos e das demais informações necessárias à elaboração da proposta e à perfeita execução contratual, constituindo documento obrigatório para fins de habilitação técnica.

Obs.1: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visita aos referidos locais.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 2,0 % (dois por cento).

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o licitante que ofertou o menor preço será convocado para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste Edital.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Após o julgamento, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá, quando convocada, **readequar sua proposta** de acordo com o valor final (Anexo IV) e encaminhá-la à Administração **em até 2 (duas) horas**.

11.5.1. O prazo estabelecido no item 11.5 poderá ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério do Pregoeiro, **mediante solicitação escrita e devidamente justificada** da licitante, apresentada **antes do término do prazo** e formalmente aceita.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao site do Tribunal de Contas da União – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, sob pena de inabilitação, deverá encaminhar a documentação de habilitação via sistema eletrônico, **no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.2.1. O prazo acima poderá ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério do Pregoeiro, **mediante solicitação escrita e justificada da licitante**, apresentada **antes do término do prazo** e formalmente aceita.

12.3. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens **5.2, 5.3 e 5.4**, enviados nos termos do item 3.1 deste Edital, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

12.4. As certidões apresentadas na habilitação que tenham sido expedidas em meio eletrônico serão consideradas originais, desde que tenham sua autenticidade e certificação digital conferidas pela Administração, dispensando-se nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante:

- Apresentação do original; ou
- Declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.6. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove sua regularidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de interpor recurso, conforme previsto na legislação vigente.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas pertinentes aos serviços a serem executados.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos serviços e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por igual período até o limite previsto na Lei 14.133/2021.

17.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por igual período, até o limite previsto na Lei 14.133/2021.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante empenho, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos serviços prestados no respectivo período, condicionado à apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor designado para a fiscalização do contrato e aprovada pelo Secretário Municipal do órgão ordenador da despesa.

A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados no período de referência, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

18.1.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **99**

18.1.2. O Cálculo para fins de pagamento será realizado pelo número de cópias impressa, através do registro de cada equipamento.

18.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@lagoavermelha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.lagoavermelha.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.5. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação dos locais de Atendimento

Anexo III - Relação atual dos bens de tecnologia da informação

Anexo IV - Formulário Padrão para preenchimento da proposta

Anexo IV – Minuta Contrato

Lagoa Vermelha, 28 de julho de 2026.

ELOIR JORGE MORONA
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento, administração, monitoramento, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município, compreendendo os ativos de rede, equipamentos de segurança perimetral (firewall), switches gerenciáveis, redes locais (LAN), redes sem fio (Wireless), redes virtuais (VLAN), redes privadas virtuais (VPN), links de comunicação de dados, servidores relacionados à infraestrutura de conectividade, estações de trabalho, notebooks, impressoras, periféricos, softwares, sistemas operacionais, softwares legados e demais componentes da infraestrutura tecnológica municipal, mediante fornecimento exclusivamente de mão de obra especializada.

O fornecimento de peças, componentes, equipamentos e materiais será de responsabilidade exclusiva da Administração Municipal.

2. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, disponibilidade, segurança, desempenho e confiabilidade da infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração Municipal, garantindo suporte permanente aos serviços públicos executados pelas diversas Secretarias Municipais.

Pretende-se assegurar que toda a infraestrutura de Tecnologia da Informação permaneça em funcionamento adequado, reduzindo indisponibilidades, prevenindo falhas, fortalecendo a segurança da informação e proporcionando maior eficiência administrativa.

A contratação visa ainda fornecer suporte técnico especializado para atendimento das demandas cotidianas relacionadas aos equipamentos de informática, infraestrutura de rede, comunicação de dados, softwares institucionais e demais recursos tecnológicos utilizados pela Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública, observando especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos.

Aplicam-se ainda, no que couber:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- normas de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública;
- demais legislações pertinentes.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A infraestrutura de Tecnologia da Informação constitui elemento essencial ao funcionamento da Administração Municipal, sendo responsável pelo suporte aos sistemas administrativos, financeiros, tributários, educacionais, de saúde, assistência social e demais serviços públicos.

A crescente dependência dos recursos tecnológicos exige monitoramento permanente, manutenção preventiva, pronta resposta às ocorrências e administração especializada da infraestrutura de rede, de forma a minimizar riscos de indisponibilidade, perda de informações, interrupção dos serviços públicos e vulnerabilidades de segurança.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em caráter permanente, de equipe técnica especializada em número suficiente para atendimento integral dessas demandas, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

A contratação contribuirá para:

- continuidade dos serviços públicos;
- melhoria da segurança da informação;
- redução de indisponibilidades da infraestrutura tecnológica;
- aumento da vida útil dos equipamentos;
- melhoria do desempenho da rede corporativa;
- maior confiabilidade dos sistemas institucionais;
- apoio técnico aos usuários;
- fortalecimento da governança de Tecnologia da Informação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, destinados à administração completa da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município.

Os serviços compreenderão, entre outros:

- gerenciamento da infraestrutura de rede;
- gerenciamento do firewall, pfSense e iptables;
- administração dos switches gerenciáveis;
- administração das VLANs;
- administração das VPNs;
- gerenciamento dos links de Internet;
- monitoramento da infraestrutura tecnológica;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- suporte remoto;
- suporte presencial;
- atendimento emergencial;
- suporte técnico aos usuários;
- instalação e configuração de equipamentos;
- instalação e configuração de sistemas operacionais;
- instalação e configuração de softwares autorizados;
- suporte aos softwares legados;
- apoio técnico à Administração em assuntos relacionados à infraestrutura de Tecnologia da Informação.

6. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços possuem natureza continuada, sendo indispensáveis ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

A execução deverá ocorrer durante toda a vigência contratual, mediante atuação preventiva, corretiva e evolutiva, observando as necessidades operacionais do Município. Sempre que possível, deverá ser priorizada a atuação preventiva, reduzindo a ocorrência de falhas e interrupções dos serviços públicos.

A prestação dos serviços compreenderá atendimento remoto e presencial, conforme a natureza da demanda.

7. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável pela execução dos serviços técnicos especializados relacionados à infraestrutura de Tecnologia da Informação, compreendendo, entre outros:

7.1 Infraestrutura de Rede

- administração da rede corporativa;
- gerenciamento dos equipamentos ativos;
- monitoramento da comunicação entre unidades;
- configuração dos dispositivos de rede;
- reorganização lógica da infraestrutura;
- análise de desempenho.

7.2 Segurança da Informação

- administração do firewall;
- implementação das políticas de segurança definidas pela Administração;
- controle dos acessos à rede;
- monitoramento de eventos relacionados à segurança;
- apoio técnico em incidentes de segurança;
- recomendações de melhorias.

7.3 Equipamentos de Informática

- manutenção preventiva;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- manutenção corretiva;
- instalação;
- configuração;
- reinstalação;
- atualização;
- testes de funcionamento.

7.4 Softwares

- instalação;
- configuração;
- atualização;
- reinstalação;
- parametrização;
- suporte técnico.

7.5 Atendimento aos Usuários

- atendimento remoto;
- atendimento presencial;
- orientação técnica;
- resolução de incidentes relacionados à infraestrutura.

8. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Termo de Referência, consideram-se:

Manutenção Preventiva: conjunto de atividades destinadas a reduzir a probabilidade de falhas, aumentar a disponibilidade dos equipamentos e preservar sua vida útil.

Manutenção Corretiva: conjunto de atividades destinadas ao restabelecimento do funcionamento normal dos equipamentos ou serviços após ocorrência de falha.

Infraestrutura de Rede: conjunto de equipamentos, softwares e serviços responsáveis pela comunicação entre os ativos tecnológicos da Administração.

Softwares Legados: aplicações antigas, indispensáveis às atividades da Administração, que permaneçam em operação por necessidade institucional, ainda que utilizem tecnologias ou versões descontinuadas.

Incidente: qualquer evento que provoque redução, interrupção ou degradação da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação.

Chamado Técnico: solicitação formal de atendimento registrada pela Administração junto à contratada.

9. DIRETRIZES GERAIS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- atuação preventiva sempre que tecnicamente possível;
- prioridade para a continuidade dos serviços públicos;
- preservação da integridade das informações;
- comunicação prévia de alterações que possam gerar indisponibilidade;
- realização de backup das configurações antes de alterações críticas;
- observância das normas de segurança da informação;
- utilização de boas práticas de Tecnologia da Informação;
- confidencialidade das informações acessadas durante a execução contratual;
- atuação coordenada com o fiscal do contrato;
- adoção de procedimentos que minimizem impactos às atividades da Administração.

10. PRINCÍPIOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução dos serviços deverá observar os seguintes princípios:

- continuidade dos serviços públicos;
- disponibilidade da infraestrutura tecnológica;
- eficiência operacional;
- segurança da informação;
- prevenção de falhas;
- transparência;
- melhoria contínua;
- economicidade;
- interesse público.

11. GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A contratada será responsável pelo gerenciamento contínuo da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município, executando todas as atividades necessárias para manter o ambiente computacional em pleno funcionamento, observando as boas práticas de governança de TI, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos.

Os serviços deverão ser executados de forma preventiva, corretiva e, quando autorizados pela Administração, evolutiva.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas preventivas capazes de reduzir indisponibilidades, falhas operacionais e riscos à segurança da informação.

12. GERENCIAMENTO DO FIREWALL

A contratada será responsável pela administração completa do(s) equipamento(s) de firewall utilizados pelo Município.

Os serviços compreenderão, entre outros:

- administração diária das políticas de segurança;
- criação, alteração e exclusão de regras de acesso;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- criação e gerenciamento de objetos de rede;
- gerenciamento de NAT;
- gerenciamento de políticas de roteamento;
- gerenciamento das comunicações entre as redes dos firewalls;
- gerenciamento de filtros de acesso;
- gerenciamento de acesso a sites por categoria ou específicos;
- gerenciamento de listas de bloqueio;
- gerenciamento de listas de liberação;
- criação e manutenção de grupos de políticas;
- dar suporte e apoio técnico nas configurações de serviços de terceiros com voip, câmeras de monitoramento, alarme ou semelhantes.
- revisão periódica das regras existentes;
- eliminação de regras obsoletas mediante autorização da Administração;
- monitoramento permanente do funcionamento do firewall;
- análise dos registros de eventos (logs);
- identificação de tentativas de acesso indevido;
- identificação de tráfego suspeito;
- apoio na investigação de incidentes de segurança;
- atualização das configurações sempre que necessário;
- realização de backup das configurações antes de qualquer alteração relevante;
- restauração das configurações quando necessária;
- a contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, equipamentos de contingência compatíveis com a infraestrutura administrada, em quantidade suficiente para assegurar a rápida substituição dos equipamentos responsáveis pelos quatro principais links de comunicação de dados do Município, sempre que ocorrer falha que comprometa ou possa comprometer a continuidade dos serviços públicos.
- os equipamentos de contingência deverão possuir capacidade técnica compatível com os equipamentos em operação, permitindo a restauração das configurações previamente armazenadas e o restabelecimento dos serviços no menor tempo possível, observados os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.
- elaboração de recomendações para melhoria da segurança perimetral.

A contratada não poderá realizar alterações críticas sem autorização da Administração, exceto quando indispensáveis para contenção imediata de incidente que comprometa a continuidade dos serviços ou a segurança da infraestrutura.

13. GERENCIAMENTO DOS LINKS DE COMUNICAÇÃO

Compete à contratada administrar os enlaces de comunicação utilizados pela Administração Municipal.

Os serviços compreenderão:

- monitoramento permanente da disponibilidade dos links;
- verificação do desempenho;
- acompanhamento da utilização da banda;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- análise de latência;
- identificação de perdas de comunicação;
- identificação de degradação do desempenho;
- testes de conectividade;
- acompanhamento da estabilidade dos enlaces;
- abertura de chamados junto às operadoras quando necessário;
- acompanhamento dos chamados até sua solução;
- fornecimento de informações técnicas às operadoras;
- validação do restabelecimento do serviço.

Sempre que identificada degradação significativa da comunicação, a contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato.

14. GERENCIAMENTO DOS SWITCHES GERENCIÁVEIS

A contratada deverá administrar todos os switches gerenciáveis pertencentes à infraestrutura municipal.

As atividades compreenderão:

- configuração inicial;
- reconfiguração quando necessária;
- atualização das configurações;
- organização lógica das portas;
- identificação das portas utilizadas;
- gerenciamento das VLANs;
- configuração de trunk;
- configuração de portas de acesso;
- configuração de velocidade e duplex quando necessário;
- ativação ou desativação de portas;
- monitoramento da utilização;
- identificação de falhas;
- testes de comunicação;
- backup periódico das configurações;
- restauração das configurações quando necessário;
- atualização de firmware quando autorizada pela Administração.

15. GERENCIAMENTO DAS VLANs

Sempre que a infraestrutura utilizar segmentação lógica da rede, a contratada deverá:

- criar VLANs;
- manter VLANs nos pontos externos interligados aos links de internet principais;
- alterar VLANs existentes;
- excluir VLANs desnecessárias;
- reorganizar segmentações;
- realizar testes de comunicação;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- solucionar problemas de roteamento entre VLANs.

Todas as alterações deverão preservar a continuidade dos serviços públicos.

16. GERENCIAMENTO DAS VPNs

Quando houver necessidade de comunicação segura entre unidades administrativas ou acesso remoto autorizado, competirá à contratada:

- implantação de VPNs;
- configuração;
- alteração das configurações;
- gerenciamento dos usuários autorizados;
- monitoramento das conexões;
- solução de falhas;
- testes periódicos;
- revogação de acessos quando solicitado pela Administração.

17. GERENCIAMENTO DAS REDES SEM FIO (WI-FI)

Quando existente infraestrutura de rede sem fio, a contratada será responsável por:

- configuração dos pontos de acesso;
- administração das redes sem fio;
- gerenciamento dos SSIDs;
- configuração dos níveis de segurança;
- configuração de autenticação;
- configuração de redes corporativas;
- configuração de redes destinadas a visitantes, quando autorizadas;
- análise de cobertura;
- identificação de interferências;
- reorganização da distribuição dos pontos de acesso quando necessário;
- atualização das configurações.

18. MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA

A contratada deverá realizar monitoramento contínuo da infraestrutura tecnológica. Sempre que possível, deverão ser monitorados:

- disponibilidade dos equipamentos;
- utilização da rede;
- utilização dos links;
- funcionamento do firewall;
- utilização dos switches;
- utilização dos servidores relacionados à conectividade;
- disponibilidade das VPNs;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- estabilidade das comunicações;
- falhas recorrentes;
- eventos críticos.

O monitoramento deverá permitir a identificação precoce de falhas, possibilitando atuação preventiva.

19. GESTÃO DAS ALTERAÇÕES (CHANGE MANAGEMENT)

Toda alteração relevante na infraestrutura deverá observar procedimento mínimo composto pelas seguintes etapas:

- análise da necessidade;
- avaliação dos impactos;
- comunicação prévia ao fiscal do contrato, quando aplicável;
- realização de backup das configurações;
- execução da alteração;
- testes de funcionamento;
- validação da operação.

Alterações emergenciais poderão ser executadas imediatamente quando indispensáveis para o restabelecimento dos serviços, devendo ser comunicadas à Administração logo após sua execução.

20. BOAS PRÁTICAS DE EXECUÇÃO

Na execução dos serviços previstos nesta Parte, a contratada deverá observar, entre outras, as seguintes boas práticas:

- minimizar indisponibilidades;
- preservar a continuidade dos serviços públicos;
- evitar alterações sem planejamento;
- realizar testes antes da liberação dos serviços;
- comunicar imediatamente falhas críticas;
- manter a confidencialidade das informações acessadas;
- preservar a integridade dos dados;
- utilizar procedimentos tecnicamente reconhecidos;
- orientar a Administração sempre que identificar riscos relevantes.

21. MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E ESTAÇÕES DE TRABALHO

A contratada será responsável pela execução de serviços técnicos especializados destinados à manutenção preventiva, corretiva, instalação, configuração e suporte dos computadores, notebooks e demais estações de trabalho pertencentes à Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados sempre que necessário, mediante solicitação da





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Administração ou quando identificada necessidade técnica durante a execução contratual.

21.1 Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva compreenderá, dentre outras, as seguintes atividades:

- inspeção periódica do funcionamento dos equipamentos principais;
- limpeza física interna e externa dos equipamentos;
- limpeza de ventoinhas, dissipadores e sistemas de refrigeração;
- reaplicação de pasta térmica quando tecnicamente recomendada;
- verificação do funcionamento das fontes de alimentação;
- verificação da integridade dos cabos e conectores;
- inspeção de discos rígidos (HD), SSDs e demais unidades de armazenamento;
- verificação da integridade da memória RAM;
- verificação do funcionamento da placa-mãe;
- verificação de dispositivos de vídeo, áudio e rede;
- identificação de componentes com desgaste ou risco de falha;
- testes de desempenho;
- atualização de drivers compatíveis;
- atualização dos softwares autorizados pela Administração;
- atualização das assinaturas do antivírus;
- remoção de arquivos temporários e resíduos de instalação, quando necessário;
- otimização básica do sistema operacional;
- elaboração de recomendações técnicas visando aumentar a vida útil dos equipamentos.

A manutenção preventiva deverá buscar reduzir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

21.2 Manutenção Corretiva

Sempre que ocorrer falha em equipamentos, a contratada deverá realizar os procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento de seu funcionamento.

Os serviços compreenderão, dentre outros:

- diagnóstico da falha;
- identificação da causa do problema;
- desmontagem do equipamento;
- testes individuais dos componentes;
- substituição de peças fornecidas pela Administração;
- montagem do equipamento;
- formatação de HDs e SSDs;
- reinstalação do sistema operacional, quando necessária;
- reinstalação dos drivers;
- reinstalação dos softwares autorizados;
- configuração da rede;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- configuração de impressoras;
- restauração das configurações;
- migração de dados quando solicitada pela Administração e tecnicamente possível;
- testes completos de funcionamento;
- confeccionar, substituir, crimpar, testar, localizar e instalar cabos de rede de interligação local (patch cords, patch panel e tomadas RJ-45), sempre que necessário ao adequado funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação, desde que a instalação ocorra no mesmo ambiente e não exija passagem de cabos por paredes, forros, eletrodutos, canaletas, tubulações ou qualquer intervenção na infraestrutura física da edificação.
- entrega do equipamento em perfeitas condições operacionais.

21.3 Manutenção eletrônica

Possuir infraestrutura técnica, instrumental, equipamentos de medição, ferramentas e mão de obra qualificada compatíveis com a execução de manutenção eletrônica corretiva em placas e componentes eletrônicos, compreendendo, quando necessário, diagnóstico de falhas, substituição de componentes eletrônicos (tais como capacitores, resistores, diodos, transistores, conectores e componentes equivalentes), execução de soldagem e ressoldagem, testes elétricos e funcionais, recuperação de circuitos e validação do funcionamento do equipamento, visando priorizar a recuperação dos equipamentos sempre que técnica e economicamente viável.

21.4 Fornecimento de Peças

A presente contratação contempla exclusivamente o fornecimento da mão de obra especializada.

Todas as peças, componentes, periféricos, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pelo Município.

Compete à contratada:

- identificar tecnicamente a necessidade da substituição;
- elaborar parecer técnico, quando solicitado;
- realizar a instalação das peças fornecidas pela Administração;
- executar os testes necessários;
- devolver o equipamento plenamente operacional.

22. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS

Sempre que necessário, a contratada deverá executar:

- instalação de sistemas operacionais licenciados pelo Município;
- formatação de HDs e SSDs;
- reinstalação completa;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- configuração inicial;
- instalação de drivers;
- atualização do sistema operacional;
- configuração de idioma;
- configuração regional;
- criação de usuários;
- configuração de permissões;
- configuração de rede;
- integração ao domínio, quando existente;
- instalação das atualizações de segurança;
- ativação dos recursos necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos.

23. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES

A contratada deverá instalar, configurar, atualizar, reinstalar e remover softwares autorizados pela Administração.

Entre outros, compreendem-se:

- suítes de escritório;
- navegadores de Internet;
- leitores de PDF;
- softwares de acesso remoto;
- softwares de assinatura digital;
- Sistema de comunicação interna;
- drivers;
- certificados digitais;
- softwares de impressão;
- softwares disponibilizados por órgãos públicos;
- utilitários;
- compactadores;
- softwares de comunicação;
- softwares específicos utilizados pelas Secretarias Municipais.

Sempre que possível, deverão ser preservadas as configurações anteriormente utilizadas pelo usuário.

24. SUPORTE A SOFTWARES LEGADOS

Consideram-se softwares legados aqueles indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas do Município, ainda que desenvolvidos em tecnologias antigas ou que dependam de ambientes específicos para sua execução.

Compete à contratada prestar suporte técnico de infraestrutura para esses sistemas, compreendendo:

- instalação;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- reinstalação;
- configuração;
- migração entre equipamentos;
- compatibilização com versões suportadas do sistema operacional;
- configuração de permissões;
- restauração do funcionamento;
- backup prévio antes de intervenções;
- testes após manutenção;
- apoio aos usuários;
- interface técnica com o fornecedor do sistema, quando necessário.

Não faz parte do objeto da contratação:

- desenvolvimento de novas funcionalidades;
- alteração do código-fonte;
- manutenção evolutiva;
- correção de defeitos internos do software cuja solução dependa exclusivamente do fabricante ou desenvolvedor.

25. GERENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS E SEGURANÇA DOS ENDPOINTS

Compete à contratada:

- instalar antivírus licenciados pelo Município;
- configurar políticas de proteção;
- atualizar assinaturas;
- verificar eventos de segurança;
- realizar varreduras, quando necessário;
- identificar possíveis infecções;
- executar procedimentos de contenção;
- orientar os usuários quanto às boas práticas de segurança;
- comunicar imediatamente incidentes relevantes ao fiscal do contrato.

26. MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS

A contratada prestará suporte técnico relacionado às impressoras e periféricos pertencentes ao Município.

Os serviços compreenderão:

- instalação;
- reinstalação;
- configuração;
- compartilhamento em rede;
- configuração de scanners;
- atualização de drivers;
- testes de impressão;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- testes de digitalização;
- limpeza básica;
- diagnóstico de falhas;
- substituição de peças fornecidas pela Administração;
- configuração de impressoras locais e de rede.
-

Não estão incluídos o fornecimento de toners, cartuchos, cilindros, fusores, kits de manutenção ou quaisquer materiais de consumo.

27. SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS

A contratada deverá prestar atendimento aos usuários sempre que houver demandas relacionadas à infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Entre outras atividades:

- configuração de computadores;
- configuração de notebooks;
- configuração de impressoras;
- configuração de scanners;
- configuração de certificados digitais;
- configuração de acesso à rede;
- configuração de acesso à Internet;
- configuração de e-mail institucional;
- configuração de assinaturas digitais;
- apoio na utilização da infraestrutura tecnológica;
- orientação quanto ao uso adequado dos recursos computacionais;
- diagnóstico de falhas de conectividade.

28. PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS ANTES DE INTERVENÇÕES

Antes da execução de qualquer manutenção que possa resultar em perda de informações ou indisponibilidade dos serviços, a contratada deverá, sempre que aplicável:

- comunicar previamente a Administração;
- realizar backup das informações sob sua responsabilidade técnica, quando autorizado e tecnicamente viável;
- identificar os riscos envolvidos;
- adotar medidas para minimizar impactos;
- realizar testes após a conclusão;
- validar o funcionamento juntamente com o usuário ou fiscal do contrato.

29. ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIDORES

A contratada prestará suporte técnico relacionado à infraestrutura dos servidores físicos e virtuais utilizados pelo Município, sempre limitado às atividades de infraestrutura, conectividade, disponibilidade e suporte operacional.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Equipamentos com sistemas operacionais Windows Server 2003 em diante e Linux principalmente Debian e Ubuntu;

A presente contratação não contempla serviços de desenvolvimento de sistemas, administração funcional dos softwares corporativos ou suporte técnico prestado exclusivamente pelos respectivos fabricantes.

Compete à contratada executar, dentre outras, as seguintes atividades:

- verificar periodicamente a conectividade dos servidores;
- verificar a comunicação entre servidores e estações de trabalho;
- configurar parâmetros de rede, quando necessário;
- configurar interfaces de comunicação;
- identificar falhas de conectividade;
- diagnosticar indisponibilidades;
- acompanhar o funcionamento dos serviços relacionados à infraestrutura;
- realizar testes de comunicação;
- acompanhar a utilização dos recursos relacionados à infraestrutura;
- comunicar imediatamente ocorrências críticas ao fiscal do contrato.

30. SUPORTE À INFRAESTRUTURA DOS SISTEMAS CORPORATIVOS

A contratada deverá prestar suporte técnico relacionado exclusivamente à infraestrutura necessária ao funcionamento dos sistemas utilizados pela Administração Municipal.

Entre outros, poderão estar compreendidos:

- sistema tributário;
- sistema de contabilidade;
- sistema de folha de pagamento;
- sistema de recursos humanos;
- sistema de saúde;
- sistema de educação;
- sistema de assistência social;
- protocolo eletrônico;
- gestão administrativa;
- sistemas estaduais;
- sistemas federais;
- demais aplicações utilizadas pela Administração.

O suporte compreenderá, sempre que aplicável:

- verificação da conectividade;
- configuração de estações de trabalho;
- instalação dos componentes necessários ao funcionamento;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- configuração de impressoras utilizadas pelos sistemas;
- configuração de certificados digitais;
- configuração de comunicação em rede;
- diagnóstico de falhas relacionadas à infraestrutura;
- apoio técnico aos usuários;
- interface técnica com fornecedores dos sistemas, quando necessário.

Não constitui obrigação da contratada:

- alterar regras de negócio dos sistemas;
- desenvolver funcionalidades;
- realizar manutenção evolutiva;
- alterar banco de dados sem autorização do fornecedor;
- modificar código-fonte.

31. GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PERMISSÕES

Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá executar atividades relacionadas à administração dos usuários da infraestrutura tecnológica.

Os serviços compreenderão:

- criação de usuários;
- alteração de usuários;
- bloqueio de usuários;
- desbloqueio de usuários;
- redefinição de senhas;
- inclusão em grupos;
- exclusão de grupos;
- revisão de permissões;
- configuração de perfis;
- configuração de acesso às unidades administrativas;
- configuração de autenticação.

Quando houver serviço de diretório (como Active Directory ou equivalente), a contratada deverá realizar as configurações necessárias mediante autorização da Administração.

32. GERENCIAMENTO DOS COMPARTILHAMENTOS DE REDE

Compete à contratada:

- criação de compartilhamentos;
- alteração das permissões;
- revisão das permissões existentes;
- organização lógica das pastas compartilhadas;
- identificação de acessos indevidos;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- apoio técnico na recuperação do acesso.

Todas as permissões deverão observar as orientações da Administração e o princípio do menor privilégio.

33. CERTIFICADOS DIGITAIS

Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar suporte técnico relacionado aos certificados digitais utilizados pelo Município.

Os serviços compreenderão:

- instalação;
- reinstalação;
- configuração;
- migração entre equipamentos;
- atualização das cadeias de certificação;
- testes de funcionamento;
- configuração nos navegadores;
- configuração nos sistemas corporativos quando relacionada à infraestrutura;
- diagnóstico de falhas.

O fornecimento dos certificados permanecerá sob responsabilidade da Administração.

34. BACKUP DAS CONFIGURAÇÕES DA INFRAESTRUTURA

A contratada deverá manter rotina permanente de backup das configurações dos equipamentos administrados.

Sempre que aplicável, deverão ser realizados backups das configurações de:

- firewall;
- switches gerenciáveis;
- roteadores;
- equipamentos de rede;
- controladoras wireless;
- banco de dados dos sistemas que a administração solicitar
- demais ativos críticos.

Os backups deverão ser executados:

- antes de alterações relevantes;
- após alterações significativas;
- periodicamente, conforme procedimento definido pela Administração.

As cópias deverão permanecer organizadas e identificadas para possibilitar rápida restauração.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

35. RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES

Sempre que ocorrer falha ou perda de configuração, competirá à contratada:

- identificar a causa;
- restaurar a configuração mais recente disponível;
- validar o funcionamento;
- realizar testes.

36. CONTINUIDADE OPERACIONAL

A contratada deverá atuar de forma preventiva visando garantir a continuidade dos serviços públicos.

Sempre que ocorrer incidente crítico, deverá:

- identificar rapidamente a causa;
- adotar medidas para restabelecimento dos serviços;
- reduzir o tempo de indisponibilidade;
- comunicar imediatamente a Administração.

37. APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO

Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá prestar apoio técnico em assuntos relacionados à infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Entre outros:

- emissão de pareceres técnicos;
- especificação técnica para aquisição de equipamentos;
- apoio na análise de compatibilidade;
- participação em reuniões técnicas;
- auxílio no planejamento de expansões da infraestrutura;
- análise de propostas técnicas, quando solicitado formalmente;
- recomendações para melhoria da segurança da informação;
- recomendações para melhoria do desempenho da infraestrutura.

Este apoio técnico possui natureza consultiva e integra o objeto contratado, não podendo gerar cobrança adicional.

38. PRINCÍPIOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO

Durante toda a vigência contratual deverão ser observados os seguintes princípios:

- continuidade dos serviços públicos;
- segurança da informação;
- disponibilidade da infraestrutura;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- rastreabilidade das intervenções;
- atuação preventiva;
- padronização das configurações;
- proteção dos dados institucionais;
- confidencialidade das informações;
- melhoria contínua dos serviços.

39. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta contratação serão executados de forma continuada, mediante atendimento remoto, atendimento presencial e atendimento emergencial, conforme a natureza da demanda apresentada pela Administração Municipal.

A execução deverá observar os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade, segurança da informação, rastreabilidade das intervenções e atendimento tempestivo às necessidades da Administração.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente qualificados, utilizando boas práticas de Tecnologia da Informação.

40. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

Atendimento Regular

- Segunda-feira a sexta-feira;
- das 08h00 às 11h30;
- das 13h30 às 17h30.

Neste período deverão ser atendidas todas as demandas rotineiras da Administração.

Atendimento Emergencial

A contratada deverá manter disponibilidade de atendimento em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, exclusivamente para situações emergenciais que comprometam ou possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Consideram-se emergenciais, exemplificativamente:

- indisponibilidade total da rede;
- indisponibilidade do firewall;
- queda dos links principais de comunicação;
- indisponibilidade de servidores relacionados à infraestrutura;
- indisponibilidade de sistemas essenciais causada por falha de infraestrutura;
- incidentes graves de segurança da informação;
- falhas críticas que impeçam o funcionamento das unidades administrativas.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

41. MODALIDADES DE ATENDIMENTO

Os serviços poderão ser executados por meio de:

Atendimento Remoto

Sempre que tecnicamente possível, os serviços deverão ser executados remotamente.

O atendimento remoto compreenderá:

- diagnóstico;
- configuração;
- atualização;
- suporte técnico;
- orientações aos usuários;
- resolução de incidentes;
- monitoramento;
- administração da infraestrutura.

Atendimento Presencial

Quando o atendimento remoto não for suficiente ou quando houver necessidade de intervenção física nos equipamentos, a contratada deverá deslocar profissional até o local indicado.

O prazo máximo para início do atendimento presencial será de até 1 (uma) hora, contadas da solicitação da Administração.

42. PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os atendimentos observarão os prazos previstos neste Termo de Referência, conforme a classificação do chamado e os níveis mínimos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço (SLA).

43. CLASSIFICAÇÃO DOS CHAMADOS

Os chamados serão classificados conforme sua criticidade.

➤ Chamado Crítico

Ocorrências que provoquem paralisação total ou quase total dos serviços públicos essenciais.

Exemplos:

- indisponibilidade total da rede;
- falha do firewall;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- queda dos links principais;
- indisponibilidade generalizada dos sistemas.

➤ **Chamado Alto**

Ocorrências que afetem significativamente uma Secretaria ou unidade administrativa.

➤ **Chamado Médio**

Ocorrências que afetem usuários específicos, sem comprometer o funcionamento geral da Administração.

➤ **Chamado Baixo**

Solicitações de configuração, instalação, atualização, orientação técnica ou serviços administrativos.

44. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A contratada deverá observar os seguintes níveis mínimos de atendimento:

Serviço	Prazo
Início do atendimento remoto	Imediatamente após o registro, sempre que possível
Atendimento presencial	Até 1 (uma) hora
Atendimento emergencial ou crítico	Imediato, em regime de plantão
Backup das configurações críticas	Antes das alterações

Os prazos de solução poderão variar conforme a complexidade da ocorrência e a necessidade de fornecimento de peças pelo Município.

45. OBRIGAÇÕES DURANTE O ATENDIMENTO

Durante qualquer intervenção técnica, a contratada deverá:

- preservar a integridade das informações;
- evitar interrupções desnecessárias;
- realizar backup das configurações críticas;
- comunicar riscos identificados;
- registrar todas as alterações;
- realizar testes completos após a intervenção;
- validar o funcionamento junto ao usuário ou fiscal do contrato.

46. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor Rodinei Pimentel, devidamente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

e atestar a correta prestação dos serviços, observando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade da solução disponibilizada e a adequada execução das funcionalidades previstas no objeto da contratação.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução;
- verificar o cumprimento das obrigações;
- solicitar correções;
- registrar ocorrências;
- emitir parecer quanto ao recebimento dos serviços;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

47. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados recebidos quando:

- executados conforme este Termo de Referência;
- devidamente testados;
- plenamente funcionais;
- aceitos pelo fiscal do contrato.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem qualquer custo adicional para o Município.

48. MELHORIA CONTÍNUA

A contratada deverá atuar de forma proativa, propondo melhorias para a infraestrutura tecnológica sempre que identificar oportunidades de aumento da disponibilidade, desempenho, segurança ou confiabilidade dos serviços.

As recomendações deverão ser formalizadas por escrito e encaminhadas ao fiscal do contrato para análise da Administração.

49. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, constituem obrigações da contratada:

50. OBRIGAÇÕES GERAIS

A contratada deverá:

- executar integralmente os serviços objeto da contratação;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- manter a continuidade dos serviços;
- empregar profissionais qualificados;
- utilizar ferramentas adequadas à execução dos serviços;
- manter postura ética e profissional perante os servidores municipais;
- preservar o patrimônio público;
- comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a continuidade dos serviços;
- prestar informações sempre que solicitadas pela fiscalização.

50.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE

Os profissionais disponibilizados pela contratada deverão possuir conhecimentos compatíveis com as atividades previstas neste Termo de Referência.

Sem caráter exaustivo, espera-se conhecimento prático em:

- manutenção de computadores e notebooks;
- sistemas operacionais Microsoft Windows;
- sistemas operacionais Linux;
- infraestrutura de redes TCP/IP;
- cabeamento estruturado;
- switches gerenciáveis;
- firewalls corporativos, pfSense e IPTables;
- redes VLAN;
- VPN;
- redes sem fio (Wi-Fi);
- impressoras locais e de rede;
- scanners;
- servidores relacionados à infraestrutura;
- instalação e configuração de softwares;
- antivírus corporativos;
- certificados digitais;
- backup de configurações;
- suporte a softwares legados;
- boas práticas de segurança da informação.

A Administração poderá solicitar a substituição de profissional cuja atuação apresente desempenho insatisfatório, conduta incompatível ou deficiência técnica que comprometa a adequada execução contratual, mediante justificativa fundamentada.

50.2 REQUISITOS MÍNIMOS DA ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL DA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando a natureza continuada dos serviços, a criticidade da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Administração Municipal e a necessidade de assegurar a





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

continuidade dos serviços públicos, a contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, estrutura técnica e operacional compatível com a execução do objeto.

Parte dos serviços compreende manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, equipamentos de rede, impressoras e demais ativos de Tecnologia da Informação, os quais, em diversas situações, exigem procedimentos técnicos incompatíveis com sua execução nas dependências da Administração Municipal. Nessas hipóteses, a contratada deverá dispor de instalações técnicas adequadas para realização dos serviços especializados, observadas as disposições deste Termo de Referência.

Instalações Técnicas da Contratada

Sempre que a natureza da manutenção exigir a retirada de equipamentos das dependências da Administração Municipal, os serviços deverão ser executados em instalações técnicas da contratada, compatíveis com a complexidade das atividades e adequadas à realização de serviços de bancada, diagnóstico, testes, manutenção e recuperação de equipamentos de Tecnologia da Informação.

As instalações deverão possuir condições adequadas para execução dos serviços, incluindo ambiente organizado, seguro e compatível com a guarda temporária dos equipamentos durante o período de manutenção.

Sem prejuízo de outros recursos necessários à adequada prestação dos serviços, a contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para:

- prestar atendimento remoto durante o horário regular de expediente do Município;
- prestar atendimento presencial no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- manter plantão técnico para atendimento das ocorrências emergenciais previstas neste Termo de Referência;
- manter equipe técnica com conhecimentos compatíveis com o objeto contratado;
- possuir ferramentas, equipamentos, instrumentos necessários à execução dos serviços de diagnóstico, configuração, manutenção, testes e suporte técnico;
- possuir equipamentos específicos para limpeza, manutenção e recuperação de impressoras, inclusive destinados à desobstrução de cabeças de impressão, quando aplicável;
- possuir recursos técnicos compatíveis para manutenção eletrônica de placas e componentes, quando necessária a recuperação de equipamentos;
- manter condições adequadas para armazenamento seguro dos equipamentos retirados das dependências do Município;
- adotar procedimentos que assegurem a identificação, rastreabilidade e controle dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- manter organização administrativa capaz de assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual;
- garantir a substituição de profissional sempre que houver impedimento que comprometa a continuidade dos atendimentos;
- possuir meios seguros para acesso remoto, quando autorizado pela Administração;
- possuir meios de comunicação que possibilitem atendimento tempestivo às





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

solicitações da Administração e comunicação permanente com o fiscal do contrato.

Durante todo o período em que os equipamentos permanecerem sob sua responsabilidade, a contratada responderá integralmente por sua guarda, conservação, integridade e segurança, devendo devolvê-los à Administração em perfeitas condições de funcionamento, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso.

A estrutura técnica e operacional poderá ser própria ou disponibilizada por terceiros, por meio juridicamente admitido, desde que permaneça sob responsabilidade da contratada e assegure o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A Administração poderá, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, realizar diligências destinadas a verificar a compatibilidade da estrutura técnica e operacional declarada pela licitante, antes da homologação da licitação, bem como, durante toda a execução contratual, solicitar comprovação da manutenção das condições técnicas e operacionais exigidas neste Termo de Referência.

50.3 CONDOTA DOS PROFISSIONAIS

Os profissionais deverão:

- apresentar-se devidamente identificados quando em atendimento presencial;
- manter comportamento compatível com o ambiente administrativo;
- tratar os servidores públicos com urbanidade;
- preservar o sigilo das informações acessadas;
- zelar pelos equipamentos públicos;
- observar as normas internas de segurança.

51. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Compete à contratada:

- responder tecnicamente pelos serviços executados;
- garantir a qualidade das intervenções;
- corrigir falhas decorrentes de serviços executados inadequadamente;
- refazer serviços rejeitados pela fiscalização;
- assumir responsabilidade pelos danos causados por imperícia, imprudência ou negligência.

52. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Em razão da natureza dos serviços, a contratada poderá ter acesso a informações institucionais da Administração Municipal.

Dessa forma, deverá:

- manter absoluto sigilo sobre todas as informações acessadas;
- não divulgar informações técnicas, administrativas ou estratégicas;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- não copiar dados institucionais sem autorização;
- não utilizar informações obtidas durante a execução contratual para qualquer finalidade diversa da execução do contrato;
- orientar seus empregados quanto às obrigações de confidencialidade.

A obrigação de sigilo permanecerá mesmo após o encerramento do contrato.

53. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A contratada deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Sempre que houver tratamento de dados pessoais, deverá:

- limitar o acesso às informações estritamente necessárias;
- adotar medidas de segurança compatíveis;
- comunicar imediatamente incidentes envolvendo dados pessoais;
- cooperar com a Administração em eventuais procedimentos relacionados à proteção de dados;
- utilizar os dados exclusivamente para execução contratual.

54. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas as boas práticas de segurança da informação.

A contratada deverá:

- preservar a integridade dos dados;
- preservar a disponibilidade dos serviços;
- preservar a confidencialidade das informações;
- evitar alterações sem autorização;
- realizar backup das configurações críticas antes das intervenções;
- comunicar imediatamente incidentes de segurança.

55. SERVIÇOS EXPRESSAMENTE INCLUÍDOS NO PREÇO GLOBAL

Consideram-se incluídos no preço contratado, sem qualquer custo adicional para a Administração, entre outros:

- atendimento remoto;
- atendimento presencial;
- deslocamentos;
- diagnóstico técnico;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- instalação de equipamentos fornecidos pelo Município;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- substituição de peças fornecidas pelo Município;
- montagem e desmontagem de equipamentos;
- formatação de HDs e SSDs;
- reinstalação de sistemas operacionais;
- instalação de drivers;
- instalação e configuração de softwares autorizados;
- configuração de impressoras;
- configuração de scanners;
- configuração de certificados digitais;
- configuração de acesso à Internet;
- configuração de rede;
- configuração de usuários;
- configuração de permissões;
- atualização de softwares;
- atualização de drivers;
- atualização de antivírus;
- instalação de atualizações de segurança;
- configuração de firewall;
- configuração de switches;
- configuração de VLAN;
- configuração de VPN;
- configuração da rede sem fio;
- backup das configurações;
- restauração das configurações;
- testes de funcionamento;
- emissão de pareceres técnicos;
- apoio técnico às Secretarias Municipais;
- acompanhamento junto às operadoras de telecomunicações;
- suporte à infraestrutura dos sistemas corporativos;
- suporte aos softwares legados;
- orientação aos usuários.

Nenhuma dessas atividades poderá ser cobrada separadamente da Administração.

Para os fins deste Termo de Referência, consideram-se cabos de interligação local (patch cords) aqueles utilizados exclusivamente para conexão entre equipamentos de Tecnologia da Informação e pontos de rede existentes no mesmo ambiente, não compreendendo serviços de implantação, ampliação, substituição ou manutenção de cabeamento estruturado da edificação.

Não se incluem nesses serviços a implantação de novos pontos de rede, a execução de cabeamento estruturado, o lançamento de cabos em paredes, forros, pisos, eletrodutos, canaletas ou tubulações, bem como quaisquer intervenções na infraestrutura física da edificação.

55.1 DESLOCAMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Todos os deslocamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da contratada.

Consideram-se incluídos no preço global contratado, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal:

- deslocamentos até as dependências da Prefeitura Municipal;
- deslocamentos às Secretarias Municipais;
- deslocamentos às escolas municipais da cidade;
- deslocamentos às unidades de saúde;
- deslocamentos aos demais prédios, órgãos e unidades pertencentes à Administração Municipal abrangidos pelo contrato;
- deslocamentos para atendimento de ocorrências emergenciais;
- retorno ao local para conclusão dos serviços, quando necessário;
- transporte de equipamentos entre as dependências da Administração e as instalações técnicas da contratada, quando houver necessidade de manutenção externa;
- transporte de ferramentas, equipamentos de teste e instrumentos utilizados na execução dos serviços;
- despesas com combustível;
- despesas com pedágios;
- despesas com estacionamento;
- despesas com alimentação;
- despesas com hospedagem, quando necessárias;
- diárias;
- seguros;
- tributos;
- mão de obra;
- quaisquer outros custos necessários ao deslocamento e à execução dos serviços.

Nenhum deslocamento, quilometragem, tempo de viagem, despesas de transporte ou qualquer outro custo relacionado ao atendimento poderá ser cobrado separadamente da Administração Municipal, considerando que tais despesas integram o preço global da contratação.

Excepcionalmente, quando houver necessidade de deslocamento para atendimento em localidades do interior do Município, o deslocamento poderá ser realizado com acompanhamento de servidor da Administração Municipal, permanecendo os custos de transporte sob responsabilidade da Administração, quando previamente autorizado.

A contratada deverá manter estrutura operacional suficiente para atender aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida justificativa de atraso decorrente da localização de sua sede, filial, escritório, oficina ou instalações técnicas.

56. SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA CONTRATAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Não fazem parte do objeto contratado:

- fornecimento de computadores;
- fornecimento de notebooks;
- fornecimento de impressoras;
- fornecimento de peças;
- fornecimento de periféricos;
- fornecimento de switches;
- fornecimento de firewall;
- fornecimento de roteadores;
- fornecimento de materiais elétricos;
- fornecimento de materiais de rede;
- fornecimento de toners;
- fornecimento de cartuchos;
- fornecimento de cilindros;
- fornecimento de licenças de software;
- desenvolvimento de sistemas;
- manutenção evolutiva de softwares de terceiros;
- alteração de código-fonte de sistemas;
- aquisição de equipamentos;
- serviços de engenharia elétrica;
- obras civis.

57. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar acesso aos locais de atendimento;
- fornecer as peças e materiais necessários;
- disponibilizar as licenças de software regularmente adquiridas;
- indicar fiscal do contrato;
- acompanhar a execução contratual;
- comunicar formalmente as ocorrências;
- efetuar os pagamentos conforme previsto;
- disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços.

58. RESPONSABILIDADE PELOS MATERIAIS

Todos os materiais, peças e equipamentos utilizados nas manutenções serão fornecidos pela Administração Municipal.

Compete à contratada:

- identificar tecnicamente a necessidade de substituição;
- informar as especificações necessárias;
- instalar os materiais fornecidos;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- realizar os testes de funcionamento;
- devolver o equipamento em perfeitas condições operacionais.

59. RESPONSABILIDADE PELOS DANOS

A contratada responderá pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros quando decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência, imperícia ou execução inadequada dos serviços.

Sempre que possível, a Administração comunicará previamente a ocorrência para apresentação das justificativas pertinentes.

60. VEDAÇÕES

É vedado à contratada:

- utilizar equipamentos públicos para fins particulares;
- instalar softwares não autorizados;
- copiar informações institucionais;
- compartilhar senhas ou credenciais;
- alterar configurações sem necessidade técnica ou autorização, quando exigida;
- permitir acesso de pessoas não autorizadas aos ambientes tecnológicos;
- divulgar informações obtidas durante a execução contratual.

61. BOAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá:

- atuar preventivamente;
- propor melhorias técnicas;
- observar as normas técnicas aplicáveis;
- priorizar a continuidade dos serviços públicos;
- buscar a solução definitiva das ocorrências;
- minimizar indisponibilidades;
- colaborar com a fiscalização;
- adotar procedimentos padronizados de execução.

62. DISPOSIÇÕES FINAIS DESTA PARTE

As obrigações previstas neste Termo de Referência possuem caráter complementar.

A eventual ausência de descrição específica de determinada atividade não desobriga a contratada de executar todos os procedimentos tecnicamente necessários para atingir o resultado esperado, desde que compatíveis com o objeto contratado e com as boas práticas de Tecnologia da Informação.

Da mesma forma, a fiscalização poderá exigir a adoção de procedimentos técnicos





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

normalmente reconhecidos como necessários à adequada prestação dos serviços, ainda que não descritos de forma exaustiva neste documento, desde que não impliquem alteração do objeto contratado.

63. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.

63.1 MOBILIZAÇÃO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar o processo de mobilização necessário à execução contratual, assumindo integralmente a prestação dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão da necessidade do serviço.

Durante o período de mobilização, a Administração poderá promover reuniões técnicas, fornecer informações sobre a infraestrutura existente, disponibilizar acessos institucionais e adotar as medidas necessárias para a transição dos serviços.

Quando houver empresa anteriormente responsável pela execução do objeto, a contratada deverá cooperar com a Administração durante o processo de transição, recebendo as informações técnicas indispensáveis à continuidade dos serviços.

Decorrido o prazo de mobilização, a contratada passará a responder integralmente pela execução do objeto contratado, observados os prazos de atendimento e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

64. REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo todos os serviços descritos neste Termo de Referência.

O **valor estimado mensal** da contratação é de **R\$ 22.496,81 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**.

O valor contratado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo:

- mão de obra;
- encargos sociais;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- tributos;
- deslocamentos;
- ferramentas;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- equipamentos de trabalho;
- despesas administrativas;
- suporte remoto;
- suporte presencial;
- plantão para emergências;
- demais despesas necessárias à execução contratual.

65. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

66. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada mensalmente.

Serão considerados:

- execução integral das atividades contratadas;
- atendimento dos chamados;
- cumprimento dos prazos;
- disponibilidade dos serviços;
- cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos sempre que entender necessário.

67. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após:

- apresentação da Nota Fiscal;
- apresentação dos documentos fiscais exigidos pela legislação;
- ateste do fiscal do contrato quanto à execução satisfatória dos serviços.

Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades, o pagamento poderá ser suspenso até sua regularização, observadas as disposições legais e contratuais.

68. REAJUSTAMENTO

Os preços poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura de contrato, observada a legislação vigente, utilizando como base o IPCA do período.

69. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Recebimento Provisório





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Ocorrerá mediante verificação preliminar da execução dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

Recebimento Definitivo

Dar-se-á após constatado que:

- os serviços foram executados conforme contratado;
- as pendências eventualmente apontadas foram sanadas.

70. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa. Entre elas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, quando cabível.

A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a reincidência e demais circunstâncias previstas na legislação.

71. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Com o objetivo de demonstrar capacidade para execução do objeto, a licitante deverá apresentar documentação compatível com a natureza dos serviços, podendo ser exigidos, conforme definido no Edital:

- atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta contratação; comprovando a execução contínua mínima de 12 meses;
- declaração de que dispõe ou disporá, até a assinatura do contrato, de equipe técnica compatível com a execução dos serviços;
- declaração de que possui condições operacionais para atendimento remoto e presencial, inclusive em regime de plantão para emergências;
- declaração de que atende aos requisitos mínimos da estrutura técnica e operacional da contratada para execução dos serviços.
- em virtude da complexidade o licitante deve realizar visita por um membro de sua equipe, devidamente identificado e uniformizado, em todos os locais constante no Termo de Referência, afim de conhecer a estrutura existente a ser utilizada. A visita deve ser realizada até dois dias anteriores a realização do certame e deve ser acompanhado por servidor indicado pela administração municipal o qual deve assinar conjuntamente com a empresa declaração específica atestando a referida visita e o conhecimento da estrutura existente.
- a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias,





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

contados da homologação e anteriormente à assinatura do contrato, documentação comprobatória de que dispõe de unidade operacional devidamente licenciada para execução dos serviços, localizada em município que possibilite o atendimento aos prazos estabelecidos no Termo de Referência: A Administração poderá solicitar diligências para esclarecimento da documentação apresentada, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Não será exigida comprovação de vínculo prévio da equipe técnica, admitindo-se as formas previstas na legislação vigente, evitando restrição indevida à competitividade.

72. SUBCONTRATAÇÃO

Em razão da natureza estratégica, contínua, integrada e sensível dos serviços objeto desta contratação, especialmente por envolverem administração da infraestrutura de tecnologia da informação, segurança da informação, gerenciamento de redes, equipamentos de conectividade, servidores, estações de trabalho e acesso a dados e sistemas institucionais, não será permitida a subcontratação da execução do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Excepcionalmente, mediante justificativa técnica e autorização expressa da Administração, poderão ser admitidas contratações de serviços acessórios ou instrumentais que não integrem a atividade principal do contrato, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual, pela qualidade dos serviços prestados e por todas as obrigações decorrentes do contrato.

73. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações quantitativas e qualitativas observarão os limites e hipóteses previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

74. MATRIZ DE RISCOS

Sem prejuízo da matriz constante do processo administrativo, considera-se, de forma exemplificativa:

Riscos da Contratada

- insuficiência de mão de obra;
- falhas de planejamento;
- erros de configuração;
- atrasos no atendimento;
- execução inadequada dos serviços.

Riscos da Contratante

- atraso no fornecimento de peças;
- indisponibilidade de acesso às unidades;
- atraso na disponibilização de informações necessárias;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- atraso na aprovação de alterações críticas.

Cada parte responderá pelos riscos sob sua responsabilidade.

75. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

75.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NO ENCERRAMENTO DO CONTRATO E TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao término da vigência contratual, ou em caso de rescisão do contrato, a contratada deverá cooperar com a Administração Municipal para assegurar a continuidade dos serviços e a adequada transição das atividades ao novo prestador de serviços ou à equipe técnica da Administração, observadas as seguintes obrigações:

- disponibilizar as informações técnicas indispensáveis à continuidade dos serviços, limitadas às configurações, procedimentos e rotinas implementadas durante a execução contratual;
- fornecer à Administração as credenciais de acesso aos equipamentos, sistemas e serviços cuja guarda tenha sido formalmente atribuída à contratada, ressalvadas as credenciais de uso exclusivo da Administração ou de terceiros;
- entregar cópia atualizada dos arquivos de backup das configurações dos equipamentos de rede administrados durante a execução contratual, quando existentes;
- informar à Administração a existência de configurações especiais, rotinas ou procedimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços caso não sejam observados pelo novo prestador;
- prestar os esclarecimentos técnicos estritamente necessários durante o período de transição, mediante solicitação da Administração;
- devolver todos os equipamentos, documentos, mídias, chaves, dispositivos, credenciais, materiais e demais bens pertencentes à Administração que estejam sob sua guarda ou responsabilidade;
- remover, quando solicitado pela Administração, acessos, usuários ou credenciais vinculadas exclusivamente à contratada, sem prejuízo da continuidade operacional da infraestrutura.
- manter a prestação regular dos serviços até o último dia de vigência contratual, vedada a interrupção ou redução da qualidade dos serviços em razão do encerramento do contrato.

76. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante toda a execução contratual deverão ser observados:

- os princípios da Administração Pública;
- as normas de segurança da informação;
- a Lei Geral de Proteção de Dados;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- as boas práticas de Tecnologia da Informação;
- as normas internas do Município;
- as orientações do fiscal do contrato.

A contratada deverá colaborar permanentemente com a Administração visando à melhoria contínua da infraestrutura tecnológica.

77. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

- Active Directory: serviço de diretório utilizado para gerenciamento centralizado de usuários e computadores.
- Antivírus Corporativo: solução destinada à proteção dos equipamentos contra códigos maliciosos.
- Backup: cópia de segurança destinada à recuperação de dados ou configurações.
- Firewall: equipamento ou software responsável pelo controle e proteção do tráfego de rede.
- Firmware: software interno responsável pelo funcionamento de equipamentos eletrônicos.
- Infraestrutura de TI: conjunto de equipamentos, sistemas, redes, softwares e serviços necessários ao funcionamento do ambiente tecnológico.
- LAN: Rede Local.
- LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Patch: atualização destinada à correção de falhas ou vulnerabilidades.
- Roteador: equipamento responsável pelo encaminhamento do tráfego de rede.
- SLA (Service Level Agreement): acordo de nível de serviço que estabelece prazos e padrões mínimos de atendimento.
- Software Legado: sistema ou aplicação antiga que permanece em utilização por necessidade da Administração.
- Switch Gerenciável: equipamento de rede que permite configuração avançada e segmentação lógica.
- TCP/IP: conjunto de protocolos utilizado na comunicação entre equipamentos de rede.
- VLAN: segmentação lógica de redes.
- VPN: rede privada virtual utilizada para comunicação segura entre pontos distintos.
- Wi-Fi: tecnologia de comunicação sem fio.

79. DISPOSIÇÃO FINAL

Este Termo de Referência integra o processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de firewall, infraestrutura de rede, suporte técnico especializado e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município.

Sua finalidade é estabelecer de forma clara e objetiva as condições técnicas e administrativas da contratação, assegurando ampla competitividade entre os licitantes, eficiência na execução contratual e adequada fiscalização pela Administração Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO II RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO

A presente relação possui caráter exemplificativo e contempla os principais locais atualmente abrangidos pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Durante a vigência contratual poderão ocorrer inclusões, exclusões, mudanças de endereço, alterações de nomenclatura ou criação de novas unidades administrativas, sem que isso implique alteração do objeto contratado.

A contratada deverá prestar atendimento em todos os locais pertencentes à Administração Municipal que possuam infraestrutura de Tecnologia da Informação abrangida pelo contrato.

A presente relação possui caráter informativo e poderá sofrer alterações durante a execução contratual, sem alteração do objeto da contratação.

Lista atual de locais e endereços a serem atendidos

ADMINISTRAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	BR 470, 1108 - Suzana
CAPS	Wilson Carpes de Mello, 099 - Floresta
CASA DA CULTURA	Nívio Castellano, 650 - Centro
CASA PARQUE DE RODEIOS	Valmor Bernardo Bonotto, 595 - Distrito Industrial I
CIEP - EMEF DIÓGENES EUCLIDES DA CUNHA	José Alves de Oliveira - Zé Gadeia, 044 - São Sebastião
EMEB ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE NÁCUL	Sem Denominação, 74 - Industrial - Santa Terezinha
EMEB CLÓVIS PESTANA	Santa Catarina, 251 - Medianeira





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EMEB LEA BEATRIZ DE QUADROS DOLZAN	Jorge Peixoto, 01/ 049 - Operário
EMEB MARCÍLIO JOSÉ MACHADO	CIMPRÍCIO POLINÁRIO DA SILVA, 120 - Boa Vista
EMEF CONCEIÇÃO PIRES (IMÓVEL DA MITRA DIOCESANA)	Delfina Borowski, s/n - Rodrigues
EMEF JOÃO PROTÁSIO DA LUZ	Antônio Formigheri Lângaro, 600 - Ernani Dias de Moraes
EMEI AQUARELA	André Hoffmann de Mello, 127 - Centro
EMEI ARCO-IRIS	TANCREDO NEVES, 27 - Manoel Vieira da Fonseca
EMEI MONICA BONOTTO	Presidente Vargas, 174 - São Sebastião
EMEI PEQUENO PRINCIPE	Da Lagoa, 132 - Ernani Dias de Moraes
EMEI RAIOS DE SOL	Araucária, 92 - Oliveira
EMEI SOL NASCENTE	PROFESSORA LEOCÁDIA JAEGER CAIMI - DONA LÉA, 27 - Gentil
EMEI ÉDERSON LEITE	Brasiliano Costa e Silva, 715 - São José
ESCOLA DO SENAI	PROFESSORA LEOCÁDIA JAEGER CAIMI - DONA LÉA, 175 - Gentil
ESF - CONSOLADORA	Dr. Jorge Moojen, 331 - Centro
ESF - SÃO SEBASTIÃO em construção	DA CÍNTIA, 127 - Centro





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ESF BAIRRO SUZANA	DEMÉTRIO DIAS DE MORAES, 1780 - Suzana
ESF DO BAIRRO GAÚCHA	Romeu Lacerda, 72 - Gaúcha
ESF OLIVEIRA	Guamirin, 200 - Oliveira
ESF-BAIRRO RODRIGUES-289	Cel. Gustavo Berthier, s/n – Pedregal
ESF-CENTRO (POSTÃO)	Atilio Bonotto, ao lado da Escola Polivalente, Nunes
ESTADIO MUNICIPAL ADÃO CASTELLANO	MÁRIO MERIB, 193 - Manoel Vieira da Fonseca
GINÁSIO ADOLFO STELLA	14 de Julho, 600 - Centro
LAR DO IDOSO - LAR DA MENINA	Jose Ferreira Bueno, 476 - Nossa Senhora Aparecida
PREFEITURA	Afonso Pena, 14 - Centro
SECRETARIA DA SAÚDE	Afonso Pena, 409 - Centro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dr. Protásio Alves, 875 - Centro
SECRETÁRIA DE OBRAS (SUBPREFEITURA) M5041 E M11537	Geraldo Jacinto Ferreira, 232 – Gaúcha
CREAS	Av. Circular, 2161 - Centro
EMEI ALEGRIA	Av. Circular, 1530 – Pedregal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

SECRETARIA DA FAZENDA / SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Av. Benjamin Constant, 1461 - Centro
CRAS	Rua André da Rocha, 248 - Centro
CULTURA	Rua André da Rocha, 208 - Centro
CENTRO DE ARTE SUSTENTÁVEL	Atilio Bonotto, 186 – Nunes
EMEB ANTONIO SALES	Interior do Município - Capão Alto
EMEB CASEMIRO DE ABREU	Interior do Município - Fátima 5º Distrito
EMEB PROFESSOR SARAIVA	Interior do Município - Rincão São Francisco
EMEB RODRIGUES D'ÁVILA	Interior do Município - Sítio do Herval
EMEB ADÃO CASTELANO	Interior do Município – São Joaquim
EMEB ASSIS BRASIL	Interior do Município – Boqueirão
ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	RS 126,199 - Rural
CASA DEFESA CIVIL	Av. Presidente Vargas, 3170 - Nunes
CASA DA CÍNTIA	Beco da Cíntia, 1055
CONSELHO TUTELAR	Rua André da Rocha, 208, Sala 3 – Centro





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua André da Rocha, 208, Sala 1 – Centro
PRAÇA FREI MATHEUS DOLZAN	Rua 14 de Julho, 577 - Centro
DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	Av. Benjamin Constant, 1905 - Centro





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO III

RELAÇÃO ATUAL DOS BENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Relação aproximada dos equipamentos a serem mantidos por tipo:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores (Desktop, All-in-One e Mini PC)	1.018
Monitores	930
Impressoras (incluindo multifuncionais)	151
Tablets	129
Switches	116
Roteadores	110
Notebooks	88
Estabilizadores	76
Nobreaks	37
Servidores	23
Access Points*	6
Scanners	1

A presente relação possui caráter meramente informativo e tem por finalidade apresentar uma estimativa do parque tecnológico existente na data da elaboração deste Termo de Referência, permitindo que os licitantes conheçam a dimensão aproximada da infraestrutura a ser atendida. Os quantitativos poderão sofrer alterações durante a vigência contratual em razão de aquisições, substituições, remanejamentos ou baixas patrimoniais, sem que isso implique alteração da natureza do objeto contratado.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA
PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ-MF: _____
FONE: _____
E-MAIL: _____

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total/Anual
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento, administração, monitoramento, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município, compreendendo os ativos de rede, equipamentos de segurança perimetral (firewall), switches gerenciáveis, redes locais (LAN), redes sem fio (Wireless), redes virtuais (VLAN), redes privadas virtuais (VPN), links de comunicação de dados, servidores relacionados à infraestrutura de conectividade, estações de trabalho, notebooks, impressoras, periféricos, softwares, sistemas operacionais, softwares legados e demais componentes da infraestrutura tecnológica municipal, mediante fornecimento exclusivamente de mão de obra especializada		

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.626/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de gerenciamento, administração, monitoramento, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município, compreendendo os ativos de rede, equipamentos de segurança perimetral (firewall), switches gerenciáveis, redes locais (LAN), redes sem fio (Wireless), redes virtuais (VLAN), redes privadas virtuais (VPN), links de comunicação de dados, servidores relacionados à infraestrutura de conectividade, estações de trabalho, notebooks, impressoras, periféricos, softwares, sistemas operacionais, softwares legados e demais componentes da infraestrutura tecnológica municipal, mediante fornecimento exclusivamente de mão de obra especializada de gerenciamento de firewall, administração da infraestrutura de rede, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico presencial e remoto, gerenciamento de equipamentos, servidores, ativos de rede e demais serviços descritos no Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, observadas todas as condições, prazos, níveis de serviço e especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. A contratada deverá disponibilizar atendimento remoto e presencial, inclusive para ocorrências emergenciais, nos prazos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratada deverá iniciar a mobilização imediatamente após a assinatura do contrato, assumindo integralmente a prestação dos serviços em até **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal do contrato será de **R\$ _____**, perfazendo o valor global de **R\$ _____**, conforme proposta vencedora.

Estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive mão de obra, encargos, tributos, deslocamentos, ferramentas, equipamentos, suporte remoto e presencial, plantões e demais despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante empenho, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e aprovada pelo Secretário Municipal competente.

5.2. A medição dos serviços será realizada mensalmente pelo Fiscal do Contrato, observando a efetiva execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a identificação do Processo Licitatório, do Pregão Eletrônico e do Contrato Administrativo.

5.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5.5. Em caso de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescidos de juros de mora de **0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados **pro rata die**.

5.6. Serão efetuadas as retenções tributárias, fiscais e previdenciárias previstas na legislação vigente.

5.7. Havendo irregularidades na execução dos serviços ou na documentação fiscal, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, utilizando-se o IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- executar integralmente os serviços previstos no Termo de Referência;
- manter equipe técnica qualificada durante toda a vigência contratual;
- atender os chamados nos prazos estabelecidos;
- manter sigilo sobre todas as informações acessadas;
- cumprir as normas de segurança da informação e da LGPD;
- responder por danos causados ao Município ou a terceiros;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- cooperar na transição dos serviços ao término do contrato, fornecendo as informações técnicas necessárias à continuidade da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar acesso às unidades administrativas;
- fornecer peças, materiais e licenças de software necessárias;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- comunicar formalmente as ocorrências;
- efetuar os pagamentos na forma contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Administração, que realizará a fiscalização, medição mensal dos serviços e emissão do ateste para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação do objeto principal do contrato, admitindo-se apenas serviços acessórios, mediante autorização expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. No encerramento contratual, a contratada deverá colaborar com a transição dos serviços, entregando configurações, backups, credenciais institucionais sob sua guarda, documentação técnica e demais informações necessárias à continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- o Edital do Pregão Eletrônico;
- o Termo de Referência;
- a proposta da contratada;
- a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em igual teor e forma.

Lagoa Vermelha/RS, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA
Contratante

Contratad





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

